



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 203/2022

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 203/2022; CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA **M. F. MARTINS EPP**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires nº 2129 - Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº **729.564 SSP/RO** e **CPF nº 755.849.642-04**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. F. MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.749.241/0001-99, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 2165, bairro: São Paulo, Cerejeiras/RO, neste ato representada por seu proprietário senhor **Marcos Flávio Martins**, portador do CPF. nº 084.574.208-60 e RG nº 12.143.476 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 1190, centro, na cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1597/2022/SEMOSP, e que se regerá pela Lei 8.666/93, na forma a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª- O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Serviço ao Contrato nº. 203/2022, encontra-se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 1597/2022, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 2ª Fica Aditivado do valor Acrescido de R\$ 18.401,46 (dezoito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos) representando 4,22% (quatro e vinte e dois por cento) do contrato, da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, do Contrato nº. 203/2022; conforme justificativa do [Parecer Técnico 1º Aditivo de 12/06/2023 \(ID 99466\)](#) e [Parecer Jurídico 1 de 22/06/2023 \(ID 102341\)](#) e demais documentos no Processo de nº.1597/2022.

Parágrafo Único O valor a ser empenhado para o presente Termo Aditivo de Serviço será de **R\$ 14.859,68 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme no parecer da engenharia ID ([ID 99466](#)).

CLÁUSULA 3ª - O prazo de execução das obras ou serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço, da CLÁUSULA DECIMO E TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS.

CLÁUSULA 4ª - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 22 de junho de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 196

CONTRATADA
M. F. MARTINS EPP
CNPJ: 04.749.241/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FLÁVIO MARTINS
CPF: 084.574.208-60

FISCAL DO CONTRATO
DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA
PORTARIA 476/2022

PROCURADOR JURÍDICO
FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI

SECRETARIO MUNICIPAL
EDSON DA SILVA MOURA
DEC. Nº 169/2022

TESTEMUNHAS:
ADRIANO DA COSTA REGINALDO
VALDEMIR MARCOLINO GONZAGA

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS RAFAEL LARA DA SILVA, Agente Administrativo , em 22/06/2023 às 11:18, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MARCOS FLAVIO MARTINS, REPRESENTANTE , em 22/06/2023 às 11:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO , em 22/06/2023 às 11:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete , em 22/06/2023 às 11:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Adriano da Costa Reginaldo, Sec. Mun. de Planejamento , em 22/06/2023 às 23:23, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal , em 23/06/2023 às 12:34, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Edson da Silva Moura, Secretário , em 26/06/2023 às 07:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **102402** e o código verificador **0824ED68**.